

Proc. 17 153/42

(CP-226/42)

1942

VUS/BV

é nulo o ato que não reveste a forma especial determinada em lei.

VISTOS E RELATADOS estes autos em que Wildebran do Lopes Brandão interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 2ª Região, que, por unanimidade, julgou procedente o inquérito administrativo instaurado contra o recorrente a requerimento da firma Theodor Joo. Horst do Brasil Ltda., autorizando, em consequência, a sua despedida:

CONSIDERANDO que o acórdão do Conselho Regional de fls. 72 desatendeu às formalidades relativas à elaboração da decisão, visto como dela não constam todos os elementos taxativamente expressos no art. 130 do dec. nº 6 596, de 12 de dezembro de 1940, como segue:

"Da decisão deverá constar o nome das partes, o resumo do pedido e da defesa, à apreciação das provas, os fundamentos da decisão e a respectiva conclusão";

CONSIDERANDO, assim, que estas falhas, com que se apresenta o aludido acórdão, importam em sua nulidade, porquanto o próprio Código Civil, art. 130, já preceitua: "não vale o ato que deixar de revestir a forma especial determinada em lei";

CONSIDERANDO, finalmente, que por se tratar de uma decisão de tremenda relevância, dada que importa na cessação dos direitos e garantias de estabilidade que assistem ao empregado com mais de dez anos de trabalho, é que mais deveria o Conselho Regional se ter apagado às formalidades legais, não devendo, absolutamente, prevalecer uma decisão que não se atenta às exigências da lei, omitindo "o resumo do pedido e da de-

fesa, à apreciação das provas, e, principalmente, os fundamentos da decisão";

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, por maioria de votos, (dez contra seis), julgar nulo o acórdão recorrido, para determinar que o Conselho Regional do Trabalho da 2ª Região aprecie novamente o feito.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1942

a) Silvestre Péricles Presidente

a) Luiz Augusto da França Relator

Fui presente: Batista Bittencourt Procurador

Assinado em 11/1/43.

"Publicado no Diário da Justiça" em 16/1/43